



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

LEI N° 2859  
DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para abertura de crédito especial da ordem de R\$. 1.216.010,65, com a inclusão de rubricas da despesa no Orçamento Municipal e dá outras providências.

**Antonio Álvaro de Souza**, Prefeito do Município de Itapuí, Estado de São Paulo, no das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder junto ao Departamento de Contabilidade do Município de Itapuí a inclusão de rubricas da despesa na **Lei nº. 2.826/2020 de 11/11/2020, Lei Orçamentária Anual 2021 (LOA)** a saber:

01.03.01 – ASSISTÊNCIA – CONVÊNIO – UNIÃO

08.244.0008.2.014 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 05 – Código de Aplicação: 312.000 - Recursos  
Combate ao Coronavírus - ..... **R\$. 22.111,12**  
08.244.0008.2.014 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos: 05 – Código de Aplicação: 312.000 – Recursos  
Combate ao Coronavírus - ..... **R\$. 20.247,02**

01.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0038.2.064 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 02 – Código de Aplicação: 310.000 – Saúde Geral -...:  
**R\$. 40.000,00**

01.05.01 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0012.2.021 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fonte de Recursos: 05 – Código de Aplicação: 312.000 – Recursos  
Combate ao Coronavírus - ..... **R\$. 297.582,00**

10.301.0012.2.021 – 3.3.90.30 – Material de Consumo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Fonte de Recursos: 05 – Código de Aplicação: 312.000 – Recursos  
Combate ao Coronavírus - .....R\$. **141.261,66**

10.301.0012.2.021 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica

Fonte de Recursos: 05 – Código de Aplicação: 312.000 – Recursos  
Combate ao Coronavírus - .....R\$. **366.896,51**

10.301.0012.2.021 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos: 05 – Código de Aplicação: 312.000 – Recursos  
Combate ao Coronavírus - ..... R\$. **8.729,14**  
01.10.01 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0025.2.046 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica

Fonte de Recursos: 02 – Código de Aplicação: 100.010 – Centro  
Comunitário  
.....R\$. **32.183,20**

15.452.0025.1.042 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 05 – Código de Aplicação: 110.000 – Geral  
.....R\$. **50.000,00**

15.452.0025.1.042 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 02 – Código de Aplicação: 100.013 – Infraestrutura -  
Pavimentação - .....R\$. **151.000,00**

15.452.0025.1.042 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 02 – Código de Aplicação: 100.021 – Reforma do  
Terminal Rodoviário - ..... R\$. **86.000,00**

**Art. 2º** Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes das autorizações contidas no art. 1º serão os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço do exercício de 2020 conforme art. 43 § 1º. Inciso I da Lei 4.320/1964.


**Art. 3º** As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº. 2.740 de 22 de agosto de 2017 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e a Lei nº. 2.824 de 29/09/2020 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à partir de 04 de janeiro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Itapuí, 24 de março de 2021.**

  
**Antônio Álvaro de Souza**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em Livro e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.*

  
**JULIANA FONSECA BARCELLOS**  
Chefe de Gabinete

*Autógrafo 13.2021.*